



DECRETOS

DECRETO Nº 3307 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 106.363,66 para fins de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID - 19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3237 de 21 de Março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município;

CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município créditos adicionais extraordinários no valor de R\$ 106.363,66 (CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), nos termos do Artigo 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para atender despesas com a seguinte programação orçamentária:

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 10.301.2188 - ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

Atividade: 2202 - COMBATE A COVID19 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Fonte: 05.312.0026 - ENFRENTAMENTO COVID19 - PORTARIA nº 2516/2020

Natureza da despesa: 33903000 - Material de Consumo

R\$ 51.441,66

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 10.301.2188 - ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

Atividade: 2203 - COMBATE A COVID19 - PREVENÇÃO NAS ESCOLAS

Fonte: 05.312.0025 - ENFRENTAMENTO COVID19 - PORTARIA nº 1857/2020



Natureza da despesa: 33903000 - Material de Consumo

R\$ 54.922,00

TOTAL R\$ 106.363,66

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação por conta de transferências do Ministério da Saúde, destinadas ao combate da Covid-19, previstas nas portarias:

nº 2.516 de 21 de Setembro de 2020 - recursos serão destinados para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

nº 1.857 de 28 de Julho de 2020 - recursos destinados para compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19.

Art. 2º - Fica criada uma nova ação com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO – 10 (Saúde) SUBFUNÇÃO – 301 (Atenção Básica); PROGRAMA – 2188 (ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19); ATIVIDADE – 2202 (COMBATE A COVID19 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS) conforme detalhamento no Anexo I.

Art. 3º - Fica criada uma nova ação com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO – 10 (Saúde) SUBFUNÇÃO – 301 (Atenção Básica); PROGRAMA – 2188 (ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19); ATIVIDADE – 2203 (2203 - COMBATE A COVID19 - PREVENÇÃO NAS ESCOLAS) conforme detalhamento no Anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREGULHO, 16 de Novembro de 2020

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA/LDO EXERCÍCIO 2020 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Unidade executora: 02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 2188 - ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

Ação	Indicador	Un. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2202 - COMBATE A COVID19 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS coronavírus	%	Atendimento da Emergência de Saúde Pública em Combate ao	100	R\$ 51.441,66
2203 - COMBATE A COVID19 - PREVENÇÃO NAS ESCOLAS coronavírus	%	Atendimento da Emergência de Saúde Pública em Combate ao	100	R\$ 54.922,00

SEGUE



PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 EXPEDIENTE DO VEREADOR

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2020 - Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Pedregulho relativas ao Exercício de 2018 e dá outras providências. Vereadores Rafael H. Uehara, Augustinho A. Silva e Euripes A. Porto (Mesa Diretora)

2 - Requerimento nº. 121/2020 - Requer do Poder Executivo para que informe se tem conhecimento de problema de surgimento de trincados na estrutura do calçamento da Academia ao Ar Livre do Bairro Vila Primavera. Vereador Wanderley M. Carvalho

3 - Requerimento nº. 122/2020 - Requer do Poder Executivo para que informe a previsão de início do serviço de substituição de lâmpadas por tecnologia LED, previsto em parceria com a CPFL. Vereador Wanderley M. Carvalho

4 - Requerimento nº. 123/2020 - Requer do Poder Executivo para que informe sobre planejamento ou previsão de obras de reparo e manutenção na estradas rurais da região da Vila Primavera, bem como na Rodovia Antônio Giolo. Vereador Wanderley M. Carvalho

5 - Requerimento nº. 124/2020 - Requer do Poder Executivo para que informe se há intenção/previsão de acatar Indicação visando o auxílio da Prefeitura Municipal aos prestadores de serviço de transporte escolar do Município durante a suspensão das aulas devido à pandemia. Vereador Carlos H. Moreno

6 - Indicação nº. 246/2020 - Indica ao Poder Executivo a instalação de redutor de velocidade na esquina entre as Ruas Antônio Luiz Ferreira e Agenor Marangoni, Bairro Nova Pedregulho. Vereador Rafael H. Uehara

7 - Moção nº. 021/2020 - Tece Moção de Aplausos ao Sr. Marcelo Rosa, funcionário da agência da Caixa Econômica Federal em Pedregulho pelos excelentes serviços prestados junto à população. Vereador Renato R. Saade

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Veto Total ao Autógrafo de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 021/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de custeio das despesas veterinárias ao agressor de animais no Município de Pedregulho e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 017/2020 - Acrescenta ao artigo nº. 1 da Lei nº. 1945 de 04 de Setembro de 2009, os parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 045/2020 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedregulho para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências. (Votação em 1º. turno)

4 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 048/2020 - Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 579.214,16.

5 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 022/2020 - Autoriza o município de Pedregulho a criar um espaço destinado ao desenvolvimento de encontros e exposições de veículos com som automotivo e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

Pedregulho, 17 de Novembro de 2020.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA
PRESIDENTE

Gislaine Teixeira Baia
Secretária

FIM DA EDIÇÃO